TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00016559.989.25-6**
REPRESENTANTE:	▪ RICARDO GONCALVES ITAPIRA (CNPJ 02.573.131/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** LUIZ OTAVIO DA SILVA DE CARVALHO (OAB/SP 401.349)
REPRESENTADO(A):	▪ AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECERICA DA SERRA - SAUDE - IS (CNPJ 09.583.958/0001-27)
INTERESSADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA (CNPJ 46.523.130/0001-00) ▪ **ADVOGADO:** PRISCILA GOMES CRUZ (OAB/SP 280.973)
ASSUNTO:	Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 27/2025, promovido pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene e descartáveis.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	DF-03

Processo: TC-016559.989.25-6.
Representante: Ricardo Gonçalves Itapira – ME.
Representada: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.
Responsável: Simone da Luz – Presidente.
Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 27/2025, promovido pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene e descartáveis.
Valor Estimado: R$ 3.905.833,00 (Três milhões, e novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três Reais)
Advogado: Luiz Otávio da Silva de Carvalho (OAB/SP 401.349).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME** com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 27/2025, promovido pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA**, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

1.2. Foi determinada a paralisação do procedimento licitatório e fixado o prazo à Representada para apresentação de cópia integral do edital e dos seus anexos, bem como as justificativas para os questionamentos formulados, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.3.A Representada, no entanto, informou nos autos sobre a revogação do certame.

É o relatório.

2. DECIDO.

2.1.A informação sobre a revogação do Pregão Eletrônico nº 27/2025, nos termos do artigo 71, da Lei 14.133/21, mediante publicidade do ato, determina a perda do objeto da representação.

2.2. Ante o exposto, **DECLARO EXTINTO o presente processo, sem apreciação do mérito**, cessando, deste modo, os efeitos da medida liminar concedida nestes autos.

2.3. Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

2.4.Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

2.5. Aguarde-se o prazo recursal.

2.6. Arquive-se o processo eletrônico, após comunicação ao E. Plenário desta Corte.

Publique-se.

G.C., em 19 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-93GA-FI81-7AT5-8CSZ